



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO | 2 |
| Atos Oficiais                     | 2 |
| Decretos                          | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Capela do Alto**

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### **Câmara Municipal de Capela do Alto**

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **DECRETO Nº 3.262/2021**

de 18 de Maio de 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso III do Artigo 4º, da Lei nº 2.059, de 10 de Dezembro de 2020 - LOA;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                    |   |  |                      |
|------------------------------------|---|--|----------------------|
| Local: 020301                      | ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE                                  |  |                      |
| Ficha: 030 - 04.122.0008.1006.0000 | Aquisição de equipamentos e material permanente...          |  | 300,00               |
| 4.4.90.52.00                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |  |                      |
| Local: 020302                      | COMPRAS E LICITAÇÃO   |  |                      |
| Ficha: 038 - 04.122.0009.1007.0000 | Aquisição de equipamentos e material permanente...          |  | 200,00               |
| 4.4.90.52.00                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |  |                      |
| Local: 020303                      | ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO                                   |  |                      |
| Ficha: 045 - 04.122.0010.1055.0000 | aquisição de equipamentos e material permanente...          |  | 2.300,00             |
| 4.4.90.52.00                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |  |                      |
| Local: 020503                      | SERVIÇOS PUBLICOS   |  |                      |
| Ficha: 118 - 15.452.0023.1029.0000 | Aquisição de equipamentos e material permanente...          |  | 15.000,00            |
| 4.4.90.52.00                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |  |                      |
| Local: 020702                      | DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE                               |  |                      |
| Ficha: 146 - 18.541.0026.1034.0000 | Obras e instalações voltadas ao meio ambiente.....          |  | 30.000,00            |
| 4.4.90.51.00                       | OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |                      |
| Local: 020800                      | SAÚDE   |  |                      |
| Ficha: 385 - 10.122.0048.2060.0000 | AÇÃO DE PREVENÇÃO AO COVID 19.....                          |  | 10.000,00            |
| 3.3.90.30.00                       | MATERIAL DE CONSUMO   |  |                      |
| Local: 020802                      | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR         |  |                      |
| Ficha: 183 - 10.302.0028.2027.0000 | Atendimento à população em geral-media/alta complexidade    |  | 5.000,00             |
| 3.3.90.40.00                       | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA |  |                      |
| Ficha: 187 - 10.302.0028.2028.0000 | Atendimento ao Caps I e Residência Terapêutica....          |  | 5.000,00             |
| 3.3.90.30.00                       | MATERIAL DE CONSUMO   |  |                      |
| Local: 020804                      | DEPTº DE VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA                 |  |                      |
| Ficha: 209 - 10.304.0031.1040.0000 | Aquisição de equipamentos e material permanente...          |  | 10.000,00            |
| 4.4.90.52.00                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |  |                      |
| <b>TOTAL.....</b>                  |   |  | <b>R\$ 77.800,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**I – Superávit Financeiro..... 10.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 3 de 4

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **II – R\$ 67.800,00 através da anulação parcial das seguintes dotações**

##### **do orçamento vigente:**

|                                    |   |  |                      |
|------------------------------------|---|--|----------------------|
| Local: 020309                      | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO                          |  |                      |
| Ficha: 091 - 04.123.0015.2015.0000 | Atividades relacionadas ao Depto de tributação      |  | -30.000,00           |
| 3.3.90.39.00                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |  |                      |
| Local: 020701                      | LIMPEZA PÚBLICA                                     |  |                      |
| Ficha: 140 - 18.541.0022.1033.0000 | Aquisição de equipamentos e material permanente...  |  | -17.800,00           |
| 4.4.90.52.00                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |  |                      |
| Local: 020802                      | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |  |                      |
| Ficha: 197 - 10.302.0028.2029.0000 | Assistência odontológica à população.....           |  | -20.000,00           |
| 3.3.90.39.00                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |  |                      |
|                                    | <b>TOTAL.....</b>                                   |  | <b>R\$ 77.800,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 18 de Maio de 2021.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 4 de 4

### **DECRETO Nº 3.264/2021** **de 24 de Maio de 2021.**

*“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, no dia 04 de Junho de 2021 e dá outras providências”.*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado de 03 de Junho de 2021, “Corpus Christi”, que nesse ano ocorrerá numa quinta-feira;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Com exceção dos serviços essenciais, inclusive o Setor de Raio X, fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 04 de Junho de 2021, sexta-feira, posterior ao feriado de Corpus Christi.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de Maio de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO